



5009/2025
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.009/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Xavier Chaves o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Coronel Xavier Chaves o imóvel com área de 177,58m² (cento e setenta e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Praça Eduardo Chaves, nº 73, Centro, no Município de Coronel Xavier Chaves, e registrado sob o nº 1.349, a fls. 145 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prados.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme ofício em anexo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2025.

Coronel Henrique (PL)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 102, do Regimento Interno**.